Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 978 | 16 de abril de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2
Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 12/2025
DISPENSA Nº 08/2025

Fernando Henrique Florindo, Prefeito Municipal de Sabino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP (CNPJ: 62.500.855/0001-39), com o objetivo de fornecer aos advogados e procuradores do município de Sabino-SP acesso ao plano associativo 100% digital. Esse plano inclui a Revista do Advogado e outras publicações digitais da AASP, além de recortes de intimações e atos judiciais publicados nos Diários Oficiais. O serviço também oferece acesso a ferramentas eletrônicas como o AASP Assinador e o Cálculo Judicial, entre outros.

2. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nª 14.133/21.

3. Valor Total (12 meses): R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), em parcela única, com vencimento para 20/05/2025.

4. Prazo de vigência: de 18.05.2025 a 18.05.2026.

5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

6. Havendo parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, solicito ao Departamento de Licitações que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Após, que seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Sabino-SP, 16 de abril de 2025.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal de Sabino

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONVÊNIO Nº 001/2025

Convenente: Prefeitura Municipal de Sabino – Sabino/SP – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Conveniada: Associação Hospitalar Santa Casa de Lins – Lins/SP – CNPJ: 51.660.082/0001-31

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de atividades, ações e serviços de saúde de pronto atendimento em urgência e emergência a todo indivíduo que dele necessite, a serem prestados pela CONVENIADA no Pronto Socorro da referida Associação, através dos serviços de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas no município de Lins, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Sabino.

Valor Mensal: 12 parcelas de R$ 16.371,42
Valor Anual: R$ 196.457,04
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei nº 2.576 de 15.04.2025
Código e Recursos:
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
02. PODER EXECUTIVO
02.04. DIRETORIA DE SAÚDE
02.04.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030.0007 - Convênio Santa Casa de Lins
3.3.50.39.06 – Convênio.....R$ 196.457,04
Data da Assinatura: 15.05.2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

ATO nº 0001-2025

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à devolução de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

A **MESA** da Câmara Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO:**

Art. 1º - Constitui objeto do presente ATO a entrega e formalização do veículo: espécie pas/automóvel, marca/modelo VW/Voyage 1.6 ComfortL, Ano 2009/2010, cor preta, combustível alco/gasol, placa DBA-4508, RENAVAM 188903100.

Art. 2º. A Câmara Municipal compromete-se no ato da entrega do veículo repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal arcará com o ônus da transferência do veículo.

Art. 4º. As partes aceitam e acordam expressa e irrevogalmente que o não cumprimento pela Prefeitura Municipal da obrigação assumida neste ATO de entrega do veículo ensejará a devolução deste, retornando o bem ao patrimônio da Câmara Municipal, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendidos com o veículo.

Art. 5º. O presente ATO de entrega de veículo é de forma definitiva.

Art. 6º - O serviço de contabilidade do Legislativo providenciará a baixa contábil do bem móvel referido no artigo 1º.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBI
DIA 19/03/2025

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Sabino, aos 18 de março de 2025.

Giorgi Robson Gomes da Silva Bizzi
Presidente

Fabrício Stefano Verona de Paula
Vice-Presidente

Kelli Andréa Pena Pilla
1ª Secretária

João Carlos de Almeida
2º Secretário

Rua Vinte de Janeiro, nº 1050 – Sabino/SP – CEP: 16440-000 - Fone/Fax: (014) 3546-1379
CGC 49.890.189/0001-24 e-mail: camara@camarasabino.sp.gov.br
Site: www.camarasabino.sp.gov.br